



INDICAÇÃO Nº 299/2025

Garantia de paridade de gênero (50-50) em todos os conselhos municipais de controle social de Jundiaí.

Considerando a necessidade de assegurar a equidade de gênero na formulação e implementação de políticas públicas em Jundiaí, garantindo representação igualitária nos espaços de deliberação e decisão, promovendo justiça social e fortalecendo a governança democrática;

Considerando que a presença equilibrada de homens e mulheres nos conselhos municipais de controle social fortalece a democracia participativa, amplia a pluralidade de ideias, melhora a qualidade das decisões e assegura que as políticas públicas reflitam as demandas e perspectivas de toda a sociedade;

Considerando que a composição dos conselhos deve refletir o princípio da igualdade de gênero, assegurando condições equitativas de participação e decisão, conforme previsto na Constituição Federal e nos tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, como a Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (CEDAW);

Considerando que organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas-ONU e a Organização dos Estados Americanos-OEA, recomendam a paridade de gênero como estratégia essencial para o desenvolvimento social e econômico, reforçando a necessidade de igualdade de oportunidades e representatividade nos processos decisórios;

Considerando que a Agenda 2030 da ONU, por meio do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº. 5, estabelece a importância de alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, sendo um compromisso global que deve ser refletido nas instâncias locais de governança;





Considerando que a sub-representação de qualquer gênero nos conselhos pode comprometer a legitimidade, a diversidade de pontos de vista e a efetividade das decisões tomadas, sendo necessária uma política institucional que corrija desigualdades históricas e promova um ambiente de deliberação justo e igualitário;

Considerando que experiências exitosas em diversos países demonstram que a paridade de gênero em conselhos e órgãos colegiados resulta em políticas públicas mais abrangentes, eficazes e alinhadas com os princípios de equidade e desenvolvimento sustentável;

Considerando que a inclusão equitativa de mulheres nos espaços de decisão fortalece a implementação de políticas públicas voltadas para direitos fundamentais, como saúde, educação, segurança e assistência social, promovendo impactos positivos na redução das desigualdades,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para garantir a paridade de gênero (50-50) em todos os conselhos municipais de controle social de Jundiaí.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME

/fspp

